

LEI Nº 3.868, DE 13 DE MAIO DE 2026.



ALTERA A LEI Nº 2.567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 35-A, da Lei nº 2.567, de 29 de dezembro de 2016, com redação dada pelas Leis nº 3.075, de 20 de outubro de 2021, 3.173, de 12 e abril de 2022, 3.418, de 16 de agosto de 2023 e 3.735, de 14 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 35-A.

.....

VIII - Entre o dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, fica autorizado o pagamento até outubro de 2026.”AC

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE MAIO DE 2026.


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI DE Nº 048/2026, DE
AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

